DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 02 de outubro de 2026 **Ano X, Nº 2405**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1552/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P475054/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6° AO 9°) - ARTE - EDUCAÇÃO, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) ELANIO BATISTA MOREIRA, matrícula nº 50430 , da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,a partir do dia 01 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL - CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE - SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P429219/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26002 - SESPOL (LICITANET Nº 124/2026). AVISO DE SUSPENSÃO - Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a suspensão da licitação supracitada. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, recreativos, equipamentos de proteção individual e itens de apoio às atividades esportivas, educacionais e de promoção da saúde, visando atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes. sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1154, Sobral - CE. 01/10/2026. O PREGOEIRO - SAMUEL ALVES XIMENES.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P465039/2026. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, pela portaria Nº 04/2025 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26002 - SEJUC (LICITANET 109/2026). OBJETO: aquisição de 16 computadores: 06 para Agentes Territoriais de Cultura (suporte à PNAB) e 10 para modernização tecnológica da SEJUC, visando a melhoria dos processos administrativos e das condições de trabalho, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. RESULTADO FINAL DO PREGÃO: FRACASSADO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - CE, 01/10/2026. O PREGOEIRO - SAMUEL ALVES XIMENES.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2026 - SME -PROCESSO Nº P475524/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADO: EMPRESA PONTES, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 12.517.853/0001-84. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 24 e 25 da Lei n.º 14.133/21 e alterações, e no Pregão Eletrônico nº PE25001- SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO ao contrato supracitado, que tem como objeto os "serviços de locação de veículos destinados ao transporte de gêneros alimentícios e outros itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação", em aproximadamente 25%, dos quantitativos de diárias do item 02 LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL A PARTIR DE 3.500KG, inicialmente contratado, no valor total de R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Honório da Ponte Silva - Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2025 - SME -PROCESSO Nº P475527/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADO: EMPRESA PONTES, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 12.517.853/0001-84. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 24 e 25 da Lei n.º 14.133/21 e alterações, e no Pregão Eletrônico nº PE25001- SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO ao contrato supracitado, que tem como objeto os "serviços de locação de veículos destinados ao transporte de gêneros alimentícios e outros itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação", em aproximadamente 25%, dos quantitativos de diárias do item 02 LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL A PARTIR DE 3.500KG, inicialmente contratado, no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), correspondente a 25% do contrato inicial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Honório da Ponte Silva - Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOEMNTO Nº 002/2025- SME - PROCESSO Nº P473783/2026- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE/SOBRAL), inscrita no CNPJ sob o nº 35.048.446/0001-70. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo art. 55 da Lei Federal n° 13.019/2014 e na Inexigibilidade do Chamamento Público nº ICHP25002 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto a "conjugação de esforços para a execução do PROJETO HORIZONTES INCLUSIVOS, destinado a atender até 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas, acompanhadas pelo Atendimento Educacional Especializado - AEE da APAE Sobral", em 03 (três) meses, compreendendo o período de 16/10/2026 a 16/01/2027. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Maria da Conceição Sousa Ponte - Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025 - SETRAN - CONTRATANTE: O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: G. C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, com sede na Rua Coronel Diogo Gomes, 1328, Centro, Sobral, CE, CEP: 62.010-150, Fone: 3611-2906, inscrita no CNPJ nº 04.221.555/0001-14. DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato nº 001/2025 - SETRAN, tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato que visa a aquisições de tintas para demarcação viária e de microesferas de vidro, para utilização em vias e logradouros públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do

Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Mario Firmo de Albuquerque
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação
Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Samara Carneiro Vasconcelos
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Francisco José de Sousa Cronemberges
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

CONTRATADO (itens 01, 02, 03, 04, 05), conforme consta nos autos do Processo nº P319761/2024. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2026 e término em 04 de outubro de 2027. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento a cláusula quarta do contrato originário, edital do Pregão Eletrônico n° PE24006-CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES - CONTRATANTE e GISNALDO CAVALCANTE PRADO - CONTRATADO. Gustavo Paiva Madeira - Coordenador Jurídico da SETRAN.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 18/2026 - CORREGEDORIA - PRORROGA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Corregedor da Segurança Cidadã, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I, e o art. 5º, IV, da Lei Municipal nº 1.715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança Cidadã no Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 2.074, de 09 de julho de 2018, que dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Procedimento de Sindicância Administrativa referente ao Processo nº P448128/2026, bem como para apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso dos trabalhos, desde que conexas às irregularidades objeto da apuração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2026. MARCELO NEVE VIEIRA AGUIAR - Corregedor da Segurança Cidadã.

PORTARIA Nº 19/2026 - CORREGEDORIA - PRORROGA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Corregedor da Segurança Cidadã, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I, e o art. 5º, IV, da Lei Municipal nº 1.715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança Cidadã no Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 2.074, de 09 de julho de 2018, que dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Procedimento de Sindicância Administrativa referente ao Processo nº P455044/2026, bem como para apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso dos trabalhos, desde que conexas às irregularidades objeto da apuração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2026. MARCELO NEVE VIEIRA AGUIAR - Corregedor da Segurança Cidadã.

PORTARIA Nº 20/2026 - CORREGEDORIA - PRORROGA O PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Corregedor da Segurança Cidadã, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I, e o art. 5º, IV, da Lei Municipal nº 1.715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança Cidadã no Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 2.074, de 09 de julho de 2018, que dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Procedimento de Sindicância Administrativa referente ao Processo nº P468703/2026, bem como para apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso dos trabalhos, desde que conexas às irregularidades objeto da apuração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2026. MARCELO NEVE VIEIRA AGUIAR - Corregedor da Segurança Cidadã.

PORTARIA Nº 021/2026 - CORREGEDORIA - INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Corregedor da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I, e o art. 5º, IV, da Lei nº 1.715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, e art. 160 e seguintes da Lei nº 038/92, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 160 e seguintes da Lei nº 038/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais; CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos constantes no Processo nº P464049/2026, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento nos arts. 160 e 165 da Lei nº 038/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, com o fim de apurar os fatos que deram origem ao Processo nº P464049/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no

decorrer dos trabalhos. Art. 2º. DESIGNAR a Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança Cidadã, instituída pela Portaria nº 01/2026, composta pelos servidores Antônio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Presidente; José Aloísio de Farias Brito Filho, matrícula nº 0305, na qualidade de Relator; e Francisco William Sousa Barroso, matrícula nº 24519, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito. Art. 3º. FICA estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do presente processo, contados da data da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º. DETERMINAR que se proceda à notificação do servidor acusado, tão logo seja possível, para dar-lhe ciência da acusação, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 173 da Lei nº 038/92. Art. 5º. FICA REVOGADA a Portaria nº 16/2026 - Corregedoria, publicada no Diário Oficial do Município nº 2384, de quarta-feira, 02 de setembro de 2026, referente ao Processo nº P464049/2026. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 2 de outubro de 2026. MARCELO NEVE VIEIRA AGUIAR - Corregedor da Segurança Cidadã.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026 - SEDHAS. PROCESSO Nº P443696/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS. CONTRATADA: 3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.262.099/0001-87. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE26005 - SEDHAS, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos, lúdicos e recreativos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes usuários dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, especialmente nos equipamentos como CRAS, CREAS e unidades de acolhimento, contemplando os Lotes 2, 4, 5 e 6. VALOR GLOBAL: R$ 119.289,00 (cento e dezenove mil duzentos e oitenta e nove reais). RECURSOS: Tesouro Municipal, conforme dotações orçamentárias constantes dos autos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Bianca Mendes Araújo - Ordenadora de Despesas da SEDHAS; Jorge Luis Gomes Mendonça - Representante Legal da 3P'S Empreendimentos Ltda. De acordo: Jackson Lira Cavalcante - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026 – SEDHAS. PROCESSO Nº P443696/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS. CONTRATADA: BRASIL LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.514.747/0001-88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE26005 - SEDHAS, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos, lúdicos e recreativos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes usuários dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, especialmente nos equipamentos como CRAS, CREAS e unidades de acolhimento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: R$ 8.048,00 (oito mil e quarenta e oito reais), correspondente ao Lote 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, conforme dotação orçamentária constante dos autos do processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Bianca Mendes Araújo - Ordenadora de Despesas da SEDHAS e Luiz Fernando Moreira Rodrigues - Representante legal da BRASIL LICITACOES LTDA. Jackson Lira Cavalcante - Coordenador Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 - SEDHAS. PROCESSO Nº P443696/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS. CONTRATADA: BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.803/0001-93. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE26005 - SEDHAS, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos, lúdicos e recreativos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes usuários dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, especialmente nos equipamentos como CRAS, CREAS e unidades de acolhimento, referente ao Lote 3. VALOR GLOBAL: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). RECURSOS: Tesouro Municipal, conforme dotações orçamentárias constantes dos autos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026 SIGNATÁRIOS: Bianca Mendes Araújo - Ordenadora de Despesas da SEDHAS; Fábio André Bertolucci Leardini - Representante Legal da Batista & Leardini Comércio e Confecções Ltda. De acordo: Jackson Lira Cavalcante - OAB/CE nº 46.409, Coordenador Jurídico SEDHAS.

PORTARIA N° 065/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 033/2026-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 033/2026-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) aquisição de brinquedos pedagógicos, lúdicos e recreativos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes usuários dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, especialmente nos equipamentos como CRAS, CREAS e unidades de acolhimento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na propostada contratada. , a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. 1.GESTOR(A): Francisco Willams da Silva Sousa - Matrícula n° 52981; e 2.FISCAL: Paulo Henrique do Nascimento Machado - Matrícula n° 52978. Art. 2°. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, 02 de outubro de 2026. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social em exercício.

PORTARIA N° 066/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 032/2026-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.

117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 033/2026-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) aquisição de brinquedos pedagógicos, lúdicos e recreativos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes usuários dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, especialmente nos equipamentos como CRAS, CREAS e unidades de acolhimento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. , a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. 3.GESTOR(A): Francisco Willams da Silva Sousa - Matrícula n° 52981; e 4.FISCAL: Paulo Henrique do Nascimento Machado - Matrícula n° 52978. Art. 2°. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, 02 de outubro de 2026. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social em exercício.

PORTARIA N° 067/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 034/2026-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 034/2026-SEDHAS da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) aquisição de brinquedos pedagógicos, lúdicos e recreativos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes usuários dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, especialmente nos equipamentos como CRAS, CREAS e unidades de acolhimento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. , a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. 5.GESTOR(A): Francisco Willams da Silva Sousa - Matrícula n° 52981; e 6.FISCAL: Paulo Henrique do Nascimento Machado - Matrícula n° 52978. Art. 2°. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, 02 de outubro de 2026. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 1318, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026 - CONVOCA SERVIDORES PARA PRESTAR APOIO À JUSTIÇA ELEITORAL DURANTE A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais: CONSIDERANDO que o prédio da Câmara Municipal de Sobral estará à disposição da Justiça Eleitoral, no dia 04 de outubro de 2026, para a realização das eleições; CONSIDERANDO a necessidade de organização, apoio e acompanhamento das atividades relacionadas ao processo eleitoral nas dependências desta Casa Legislativa; RESOLVE: Art. 1º Ficam convocados os servidores efetivos, comissionados e prestadores de serviços abaixo relacionados para comparecerem ao prédio da Câmara Municipal de Sobral, no dia 04 de outubro de 2026, durante o período de votação, a fim de prestarem apoio às atividades relacionadas à realização das eleições: I - Antônio Helder da Silva; II - Antônio Rodrigues Portela; III - Claudiomiro Siqueira de Paula; IV - Conceição Maria Mouta Vasconcelos; V - Francisco José da Silva Rodrigues; VI - Hudson Hélio Soares; VII - José Roberto Policarpo da Silva; VIII - José Wagner Torres de Sousa; IX - Lucas Ponte Almeida; X - Raimundo Andrinho Silva Basílio. Art. 2º Os servidores convocados deverão comparecer ao prédio administrativo da Câmara Municipal de Sobral às 7h, permanecendo à disposição durante o período necessário ao desempenho das atividades de organização, apoio e suporte relacionadas ao processo eleitoral. Art. 3º Aos servidores convocados e que efetivamente prestarem os serviços previstos nesta Portaria será assegurado o direito à compensação mediante folga em dobro, na forma da legislação aplicável e conforme regulamentação da Administração da Câmara Municipal de Sobral. Art. 4º O controle da frequência dos servidores convocados será realizado pela unidade administrativa competente, para fins de comprovação da efetiva participação nas atividades previstas nesta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de outubro de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.